www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1894, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara a "Festa de São José" Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a "Festa de São José" declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal de Desenvolvimento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2018